

LEI Nº 8.657 DE 29 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA JOÃO FLORES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

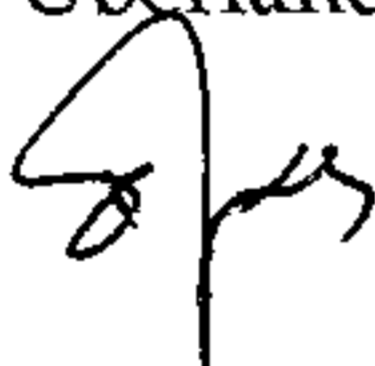
O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 03 , localizado no Loteamento Residencial Campo Alegre - Bairro São Jorge, entre a Av. Serra da Bodoquena e a Rua Cordilheira dos Andes, passa a denominar-se Rua João Flores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de abril de 2004.



Zaire Rezende  
Prefeito

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

CBD/PGM Nº 2569/2004

